



**Lei Municipal nº 3746, de 06 de setembro de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR E REVOGAR DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Dá nova redação aos §§1º e 2º do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 3643, de 20 de dezembro de 2019:

*“§ 1º A máquina será cedida mediante planejamento e agendamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação e/ou da Secretaria Municipal da Agricultura, a depender do tipo de serviço a ser realizado.”*

*§2º O pagamento deverá ser efetuado através de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30(trinta) dias para pagamento, a contar da data em que houve a prestação do serviço.”*

**Art 2º** Revoga o §3º do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 3643, de 20 de dezembro de 2019.

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se. Publique-se  
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot  
Sec. Municipal da Administração